



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

Praça Francisco Braga, 84 - 14740-000 - Fone: 17 3392-1131

CNPJ: 60.256.484/0001-66 | www.camaraviradouro.sp.gov.br

INDICAÇÃO

“Indica que não seja descontado o auxílio alimentação dos servidores municipais que se afastarem por motivo de dengue.”

Justificativa:

Considerando o aumento significativo de casos de dengue em nossa região e o impacto que essa doença tem sobre a saúde dos servidores municipais, é fundamental que a administração pública adote medidas que minimizem os efeitos financeiros decorrentes do afastamento para tratamento da dengue.

O auxílio alimentação é um benefício essencial que contribui para a subsistência dos servidores, especialmente em momentos de vulnerabilidade, como durante a recuperação de uma doença debilitante como a dengue. Descontar esse auxílio em tais circunstâncias agravaria ainda mais a situação dos servidores afetados, causando-lhes preocupações adicionais em um período em que a prioridade deve ser a recuperação da saúde.

Portanto, solicitamos que Vossa Excelência considere a possibilidade de manter o pagamento integral do auxílio alimentação para os servidores municipais que necessitem se afastar devido ao diagnóstico de dengue, assegurando assim que estes possam se recuperar sem prejuízos financeiros adicionais.


Contamos com a sensibilidade e atenção de Vossa Excelência para esta importante questão, que visa a proteção e o bem-estar de nossos servidores municipais.

Viradouro, 20 de maio de 2024.


Carina de Fátima Lopes
Vereadora

Processo Nº 132/24
Protocolado às fls. 020
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Felix de 25 de 2024


SECRETÁRIO
Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo